



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.366, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 374.222,03.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 374.222,03 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Ação: 1.125 – Reaparelhamento da secretaria de saúde

Fonte de Recursos: 4002 – Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 85.869,18

II - Ação: 1.126 – Reaparelhamento atenção básica em saúde

Fonte de Recursos: 4505 – Investimento atenção básica

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 288.352,85

Art. 2º A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º se dará pelo superavit financeiro nas referidas fontes de recursos:

I – Fonte de Recursos – 4002: R\$ 85.869,18

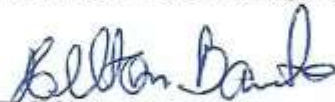
II – Fonte de Recursos – 4505: R\$ 288.352,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de março de 2022.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


João Carlos Fornari
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 670 de 14/3/2022